PICOS PREFEITURA

nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "***CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1*** do **CONTRATO SRP Nº PE 056/2025-I**, originado do **Pregão Eletrônico nº 056/2025,** para o fim específico de inclusão dos **Projetos de Atividade: 26.782.0009.2185-Manutenção da Secretaria Mun. de Estradas e Rodagem**, como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. FNAS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004	
	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2008	
	FUNDO MUNIC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-FUMIP	04.122.0002.2018	
	SE. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	04.121.0002.2019	
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0002.2022	
	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.0002.2096	
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2024	33.90.39
	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.361.0003.2043	
	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	06.182.0009.2058	
	SEC. MUNIC. DE OBRAS	04.605.0002.2069	
	SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.544.0010.2073	
	SEC. MUNIC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2075	
	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	04.122.0002.2077	
	SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.512.0018.2079	
	TESOURARIA MUNICIPAL	10.301.0012.2153	
	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO	10.301.0015.2121	
	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	10.302.0013.2133	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.304.0012.2126	
	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10.305.0012.2125	
	PROC. GERAL DO MUNICÍPIO	10.301.0013.2134	
	SEC. MUNIC. DE	10.301.0014.2143	
	TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.	10.302.0013.2135	
	SECRETARIA MUN.DE ESTRADAS E RODAGENS.	10.305.0012.2160	
		10.301.0012.2161	
		10.301.0012.2122	
		10.302.0013.2048	
		04.122.0002.2080	
		04.122.0002.2081	
		18.541.0018.2082	
		18.541.0018.2149	
		04.123.0002.2095	
		04.122.0002.2088	
		04.122.0002.2089	
		08.244.0007.2104	
		08.244.0007.2105	
		08.244.0007.2106	
		08.244.0007.2107	
		08.244.0007.2110	
		08.244.0007.2151	
		08.243.0007.2166	
		04.122.0002.2156	
		03.092.0002.2094	
		04.122.0002.2158	
		04.125.0002.2159	
		27.811.0017.1195	
		27.812.0017.1198	
		27.813.0017.1209	
		26.782.0009.2185	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8993/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 056/2025-I**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

5.1. Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01 de agosto de 2025.**

Picos - PI, 29 de maio de 2026.

THIAGO CORTEZ BARROS GONCALVES NUNES:07666206380
Assinado de forma digital por THIAGO CORTEZ BARROS GONCALVES NUNES:07666206380

CONTRATANTE:
Thiago Cortez Barros Gonçalves Nunes
CPF N. 076.662.063-80
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens de Picos/PI
Portaria n. 317/2025

ALANCARDETE FERREIRA BEZERRA:67655874387
Assinado de forma digital por ALANCARDETE FERREIRA BEZERRA:67655874387

CONTRATADA:
ALOGUINCHO LTDA-ME
CNPJ nº 05.269.019/0001-51
Alancardete Ferreira Bezerra
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
CPF: 056.053.693-63
CPF: 022.324.963-52

Id:0047FC5E7733D52B

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 419/2026 PICOS (PI), 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 043/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5518/2025.

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela secretária, a **Sra. Milena Danda Vasconcelos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizarem a execução do Contrato **PE Nº 043/2025-II** firmado com a empresa **LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA,** CNPJ n.º 10.625.546/0001-91, que tem como objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025

Id:089B9D30A86FDA76

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PORTARIA Nº 125/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Concede a servidora Sebastiana Judite da Conceição, a Redução de Carga Horária, para Cuidados de Parente de Primeiro Grau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, da lei orgânica Municipal, em conformidade com o que prescreve a Lei Municipal 230/2025.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora.

Considerando o PARECER emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SEBASTIANA JUDITE DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF nº 026.252.724-30, a Redução de Carga Horária para 20 horas, sem perdas salariais, para Cuidados de Parente de Primeiro Grau, com base na Lei 230/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana - PI, 17 de junho de 2026.

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369
Assinado de forma digital por OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Dados: 2026.06.18 12:33:44 -03'00'

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal